

AO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SEME

**SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 08.623.848/0001-89, com sede na Rua Padre Adelino nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, Município de São Paulo, Estado de São Paulo vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** sobre a licitação em epígrafe, nos termos do item 6.5 do edital, conforme adiante exposto:

Em análise ao edital, nos deparamos com quatro pontos que gostaríamos de esclarecer, buscando a compreensão de exigência contida no instrumento convocatório e a fim de possibilitar a ampla competitividade do certame, conforme segue:

**a) Da apresentação da Declaração de Termo de Confidencialidade e Sigilo**

O item 22.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital indica que “a contratada deverá assinar um termo de confidencialidade e sigilo, conforme modelo demonstrado no Anexo V - Termo de Confidencialidade e Sigilo”.

No entanto, para fins de maior clareza acerca dessa declaração, solicitamos que a ilustre Comissão de Licitações do órgão contratante registre expressamente o momento ou fase do certame em que deve ser apresentado o referido Termo de Confidencialidade e Sigilo para se alcançar o objetivo do item 22.2 e atender a finalidade da exigência determinada pela Administração, a fim de orientar as licitantes.

**b) Da pertinência do item 7.5 do Estudo Técnico Preliminar (pág. 147 e seguintes)**

No Estudo Técnico Preliminar, verifica-se o item 7.5 (pág. 147), que destaca as “Características dos profissionais envolvidos para contratação”, fazendo referência detalhada quanto a apresentação de palestras.

No entanto, cabe salientar que o objeto do edital refere-se ao fornecimento de Material de Apoio Pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo recursos digitais, para alunos do Ensino Fundamental, dos anos

iniciais (3º e 4º anos) e dos anos finais (7º e 8º anos), da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio, contemplando Plataforma Digital - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinada aos alunos e professores com internet patrocinada.

Assim, solicitamos que a ilustre Comissão de Licitações do órgão contratante esclareça sobre a manutenção ou remoção do item 7.5 do Estudo Técnico Preliminar, a fim de orientar as licitantes na apresentação de suas propostas para o objeto do presente certame.

**c) Da divergência entre os índices escolhidos para a qualificação econômico-financeira**

O edital indica, no subitem 11.4.2, que deve ser apresentado pelas licitantes o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei, cujos valores permitam o **cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01**, calculado pela fórmula ali apresentada.

Ainda, o edital também indica que o cálculo do índice de liquidez geral deverá ser apresentado conforme o Anexo VIII, devidamente assinado pelo profissional responsável.

No entanto, a minuta apresentada pelo Anexo VIII do Edital indica que a situação financeira das licitantes será **aferida por meio de três índices**, a saber: Liquidez Corrente – LC, Liquidez Geral – LG e Solvência Geral – SG, divergindo da **indicação exclusiva do índice de liquidez geral** trazida pelo item 11.4.2 do edital.

Assim, solicitamos que a ilustre Comissão de Licitações do órgão contratante apresente os esclarecimentos sobre a forma efetiva de aferição da situação financeira das empresas participantes, para possibilitar o correto atendimento da exigência determinada pela Administração, a fim de orientar as licitantes.

**d) Do prazo de entrega do objeto licitado – item 6.1 do Anexo I do Edital**

O edital indica, no item 6.1 do Anexo I - Termo de Referência, que *“a entrega dos bens somente será feita mediante requisição da CONTRATANTE, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação de material a ser entregue, em até 07 (SETE) dias, a contar da data da solicitação”*.

Por sua vez, o item 6.2 determina que *“a entrega dos bens será realizada pelo fornecedor diretamente nas Unidades Escolares, conforme listagem das escolas, no anexo II, em dias e horários previamente agendados pela Unidade Escolar”*.

Neste ponto, vale destacar que a adoção do prazo de 07 dias para o fornecimento do objeto pode afetar a ampla competitividade do certame, em razão do prazo exíguo concedido para que a licitante vencedora realize a entrega do quantitativo indicado no Termo de Referência – totalizando 22.880 unidades – em diferentes unidades escolares, sendo este um imenso desafio logístico que deverá impactar nos preços propostos e afastará a economicidade buscada pelo órgão contratante.

Assim, a licitante solicita, por meio do presente, que a ilustre Comissão de Licitações do órgão contratante considere adotar o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos objetos licitados.

Com votos de estima a esta Comissão de Licitações, são estes os esclarecimentos que a licitante pretende elucidar.

De São Paulo (SP) a Cabo Frio (RJ), 26 de março de 2024.

Assinado  
  
D4Sign

**SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**  
p.p. Bruna Garcia de Camargo

C 03 Cabo Frio/RJ - Pedido de Esclarecimento  
Código do documento 465476bd-3d93-4cc3-b169-558edb967ad1



## Assinaturas



BRUNA GARCIA DE CAMARGO MOTTA:32479075800  
Certificado Digital  
bgarcia@slmoderna.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 26 Mar 2024, 15:58:20

Documento 465476bd-3d93-4cc3-b169-558edb967ad1 **criado** por SOLUCOES MODERNA EDITORA (7b47a016-d1dd-4697-9297-74ea11ef03fe). Email:contratoslm@slmoderna.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-26T15:58:20-03:00

### 26 Mar 2024, 15:59:25

Assinaturas **iniciadas** por SOLUCOES MODERNA EDITORA (7b47a016-d1dd-4697-9297-74ea11ef03fe). Email:contratoslm@slmoderna.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-26T15:59:25-03:00

### 26 Mar 2024, 16:02:54

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - BRUNA GARCIA DE CAMARGO MOTTA:32479075800  
**Assinou** Email: bgarcia@slmoderna.com.br. IP: 200.182.197.126 (200.182.197.126 porta: 5814). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=BRUNA GARCIA DE CAMARGO MOTTA:32479075800. - DATE\_ATOM: 2024-03-26T16:02:54-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):50deecb8f60251f0c38574d43730742bf8933cfd625afaf6b6cdf26717dedea5  
(SHA512):d7deeb3901655aec023224387f750172fc1bc9250bdfa5aebde65c61cabd6a8a726be720609d7ad3550b2a94578c2ad50c0c84a67090963b552c7fe575ed6d48

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



*LP*

**LIVRO: 4115**  
**PÁGINA: 055/057**  
**TRASLADO: PRIMEIRO**  
**FOLHA 1**

**PROCURAÇÃO**

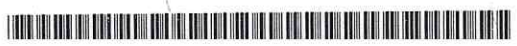
ARQUIVO:PROC2022-BRUNA-SOLUÇÕES MODERNA LTDA-ALEJANDRO.

Aos **15 (quinze)** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em diligência na Rua Padre Adelino, nº 758, sala 4, Quarta Parada, CEP: 03303-904, onde a chamado vim, e perante mim, escrevente autorizada do 21º Tabelião de Notas, situado na Rua Libero Badaró, nº 386, Centro Histórico, compareceu como **OUTORGANTE: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Padre Adelino, nº 758, sala 4, Quarta Parada, CEP: 03303-904, NIRE 35221154093, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.623.848/0001-89, com sua ultima alteração contratual consolidada e datada de 31/01/2022, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 137.999/22-7, em sessão de 16/03/2022, cujas cópias autenticadas da alteração contratual ficam *arquivadas nestas notas*, juntamente com o comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ), e a Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP em **09/12/2022**, neste ato, representada nos termos da **Cláusula 6 parágrafo 7º e Cláusula 8**, de seu contrato social consolidado, por seu Diretor e Administrador: **ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN**, argentino, casado, contabilista, portador da Carteira Nacional de Habilitação Detran-SP - Registro número 04803300384 onde consta o RNE número V543943VDIREXEX e o CPF/ME número 233.203.168-50, com escritório nesta Capital, na Rua Padre Adelino, nº 758, sala 4, Quarta Parada, CEP: 03303-904.- O presente reconhecido como sendo o próprio por mim escrevente face aos documentos apresentados em seus originais e acima mencionados, do que dou fé. Então, pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **BRUNA GARCIA DE CAMARGO MOTTA**, brasileira, casada, coordenadora, portadora da

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU ERENDAS, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1942)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

21<sup>o</sup> Tabelião  
Geraldo Jair  
Tabelião Sr

Carteira Nacional de Habilitação Detran-SP - Registro número 04052408604 onde consta o RG. número 25.542.081-SSP/SP e o CPF/ME número 324.790.758-00, com escritório nesta Capital, na Rua Padre Adelino, nº 758, sala 4, Quarta Parada, CEP: 03303-904; a qual confere poderes para: representar isoladamente a Sociedade (matriz e todas as suas filiais) em todas as licitações públicas realizadas em território nacional para o fim de assinar declarações, propostas técnicas, comerciais, atas e demais documentos, rubricar o que for necessário, receber notificações, promover a entrega de envelopes de habilitação, propostas técnicas e de preço, tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo, prestar esclarecimentos, formular consultas, ofertas, lances e demais negociações, por escrito ou verbais, negociar a redução de preço, apresentar pedido de esclarecimentos, interpor impugnações, recursos e contrarrazões, manifestar-se quanto à desistência destes, inclusive ao final da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; (ii) assinar isoladamente declarações ou outros documentos que versem sobre a participação da Sociedade ou de terceiros que representem a Sociedade em processos licitatórios ou processos que dispensem a necessidade de licitação; (iii) representar isoladamente a Sociedade, podendo assinar contratos firmados com pessoas jurídicas privadas que versem sobre o apoio consultivo, administrativo ou comercial dos projetos da Sociedade perante órgãos Públicos; e (iv) representar isoladamente a Sociedade, podendo assinar contratos e demais documentos decorrentes do fornecimento de produtos/serviços comercializados pela Sociedade perante órgãos, Públicos. A Outorgada **não poderá substabelecer no todo ou em parte**, quaisquer dos poderes a ela aqui conferidos, sendo desde já, consideradas nulos e inexistentes quaisquer instrumentos de substabelecimento que a outorgada venha a firmar em violação da presente proibição. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.**- Os dados referente a qualificação da procuradora, foram declarados pelo representante da Outorgante, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos.- O representante da Outorgante declara que não se enquadra como pessoas politicamente exposta, sujeita a comunicação obrigatória das transações, conforme descrito no provimento 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Assim o disse, dou fé. A pedido lavrei este instrumento, o qual feito e sendo-lhe lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé.- **Documento arquivado nesta Nota em pasta própria: CONTRATO SOCIAL**, Pasta: **223**, número: **161**.- **Emolumentos:** Ao Tabelião R\$ 325,20 // Ao Estado R\$ 92,44 // À



LIVRO: 4115  
PÁGINA: 055/057  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 2

Secretaria da Fazenda R\$ 63,26 // Ao Município R\$ 6,94 // Ao Ministério Público R\$ 15,62 // Ao Fundo do Registro Civil R\$ 17,12 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 22,32 // À Santa Casa R\$ 3,26 // Total Escritura R\$ 546,16.- Guia: 50/2022. Eu, ROSANGELA SILVEIRA CUSTODIO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a lavrei e assino. Eu, GERALDO JAIRO DE SOUZA, TABELIÃO SUBSTITUTO, a subscrevi. (a a). **ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN**. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, *Ros*, (ROSANGELA SILVEIRA CUSTODIO) ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei, fiz imprimir e conferi. Eu, *geraldo jairo de souza* (GERALDO JAIRO DE SOUZA) TABELIÃO SUBSTITUTO, a subscrevo e assino, em público e raso.

EM TESTEMUNHO *[Signature]* DA VERDADE

*geraldo jairo de souza*

GERALDO JAIRO DE SOUZA

TABELIÃO SUBSTITUTO



Código do Selo Digital: 1122921PR000145980001P22H

R\$ 546,16

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Associação Internacional  
de Tabeliães Latino-americanos  
criada em 1948





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8600-9

NOME

**BRUNA GARCIA DE CAMARGO**



FILIAÇÃO  
CLEMENTE FERREIRA DE CAMARGO

EMILIA GARCIA DE CAMARGO

DATA NASCIMENTO **07/01/1986** ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH  
NATURALIDADE S. PAULO - SP  
OBSERVAÇÃO

44494372

*Bruna J. de Camargo.*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Valida

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **324790758/00** DNI  
REGISTRO GERAL **25.542.081-X** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **18/01/2024**  
REGISTRO CIVIL  
SÃO PAULO SP VILA MATILDE CC:LV.B121/FLS.246 /Nº36194

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP 13135274771 IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR

CNH 00004052408604 CNS

POLEGAR DIREITO



*Mauricio José Lemos Freire*  
Delegado Divisório de Polícia IIRGD.PCSP  
ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

NÃO PLASTIFICAR